



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 177

Página 10 de 10

**PODER LEGISLATIVO DE JALES**

**Atos Legislativos**

**Atos**

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na  
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

### **ATO Nº06, de 28 de maio de 2018**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente e consequente atendimento ao público no Poder Legislativo de Jales no dia 28 de maio, das 16h às 17h, em virtude da crise de abastecimento de combustível em todo o país.*

Vager Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a paralisação dos condutores de veículos rodoviários, que tem provocado o desabastecimento de combustível;

Considerando que, em razão de tudo isso, a Associação Comercial e Industrial de Jales deliberou pelo fechamento do comércio local para o dia de hoje às 16h;

Considerando a necessidade do estabelecimento de diretrizes a serem observadas pelas unidades do serviço público municipal, como forma de empreender segurança jurídica aos usuários do sistema;

Considerando que a peculiaridade do caso enseja reconhecer hipótese capaz de justificar o fechamento das unidades do serviço público municipal, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica, pelo presente Ato, autorizada a suspensão do expediente e consequente atendimento ao público no Poder Legislativo de Jales no dia 28 de maio, das 16h às 17h, em virtude da crise de abastecimento de combustível em todo o país.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vagner Selis -